



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN**

RESOLUÇÃO CONSUN Nº 035/2002

Teresina, 05 de agosto de 2002.

A Presidente do Conselho Universitário e Reitora *Pro Tempore* da Universidade Estadual do Piauí, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo 05385/02 e 02657/02,

Considerando a deliberação do CONSUN em reunião plenária realizada em 05 de agosto de 2002,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a transferência intercampi para os alunos em trânsito desta IES, relacionados em lista que a esta se anexa.

§ 1º - A transferência fica autorizada para os mesmos cursos de origem do aluno.

§ 2º - O campus de destino da transferência autorizada será aquele onde o aluno já se encontra em trânsito.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

  
Professora SOCORRO CAVALCANTI  
Reitora *Pro Tempore* da UESPI